



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - DR. DIMAS RAMALHO**

Amparo, 19 de março de 2021.

**REF. TC N° 00001657.989.21-6 ACOMPANHAMENTO ESPECIAL COVID-  
19- PROCESSO PRINCIPAL N° 7248.989.20-4.**

**O MUNICÍPIO DE AMPARO**, neste ato representado por esta Assessora Jurídica, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 18 de março de 2021, informar que o Gabinete do Sr. Prefeito, por meio da Portaria n° 42 de 18 de março de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município do mesmo dia (anexo), instituiu a Comissão de Controle e Análise dos Recursos Públicos repassados pelo Município à Santa Casa Anna Cintra, cuja premissa será a auditoria e a fiscalização dos Convênios e Subvenções firmados entre o Poder Executivo Municipal e a Santa Casa Anna Cintra, bem como das circunstâncias, determinações e objetos análogos à sua instituição.

A referida Comissão deverá, após tomadas as aferições necessárias e cabíveis às prerrogativas deste exercício fiscalizador e auditor, devendo produzir e protocolar no Gabinete do Prefeito, até o dia 22 de abril de 2021, um relatório substancial da situação averiguada, podendo este prazo ser estendido de acordo com a necessidade dos trabalhos.

**TEL: (19) 3817-9300      [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)**

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"  
Amparo - SP - CEP - 13900-400*



Tão logo estejam os trabalhos concluídos serão oportunamente comunicados ao r. Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

**CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
**ASSESSORA JURÍDICA CHEFE**  
OAB/SP 242.754  
MATRÍCULA 9953